



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/23 (AUTORIA DA MESA DIRETORA, COM APOIAMENTO – DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIBA DA SERRA PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Às 11 horas e 30 minutos do dia 04 de julho de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, os integrantes das Comissões acima apontadas.

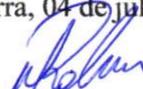
Sob a direção do Presidente com maior idade, foram abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos e detalhando o conteúdo da pauta objeto da reunião.

Fato seguinte, as Comissões analisaram a pertinência da matéria, dentro das respectivas competências, entendendo, por unanimidade, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do Projeto de Resolução, conforme fundamentação apresentada no Parecer anexo e acompanhando o Parecer Jurídico de nº 069/23 e Contábil de nº 042/23.

Assim, neste sentido, é emitido o Parecer conjunto, devolvendo a documentação ao Exmo. Senhor Presidente desta Casa de Leis, para que, se assim decidir, incluir o Projeto de Resolução nº 006/23 na pauta da Sessão Extraordinária.

Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, após lida, foi aprovada por todos.

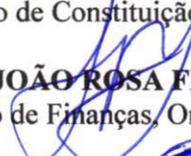
Araçoiaba da Serra, 04 de julho de 2023.


ROBERTO DOS REIS ROLIM

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


RICHARDSON CORREA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


JOÃO ROSA FILHO

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração


MANOEL HENRIQUE SOARES

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/23 (AUTORIA DA MESA DIRETORA, COM APOIAMENTO – DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

As Comissões acima apontadas, dentro das respectivas competências, entendem, por unanimidade, em emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Resolução nº 006/23, acompanhando os Pareceres Jurídico de nº 069/23 e Contábil de nº 042/23.

Atendendo as determinações legais previstas no inciso VI, item “b” do artigo 29 da Constituição Federal, e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do artigo 24 do Regimento Interno desta Casa de Leis, fixa os subsídios dos vereadores e do (a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para a próxima legislatura, ou seja, 2025 a 2028, utilizando como referencial para a fixação, na forma preconizada, a população do município e a sua receita (incisos VI e VII do art. 29 da Constituição Federal) com percentualidade em relação ao valor percebido pelo Deputado Estadual, respeitando os limites estabelecidos para os Vereadores do Município de Araçoiaba da Serra.

Assim, estão sendo observados o art. 39, § 4º, art. 29, VI e VII, art. 29-A, I a VI e § 1º art. 37, XI e o art. 37, § 12, da CF, assim como o art. 20, III, “a”, da LRF.

No que tange a revisão geral anual, constitucionalmente assegurada, também se aplica aos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices (art. 37, X da CF), para a recomposição do poder aquisitivo, frente à perda inflacionária, de subsídios e salários, alcançando, indistintamente, servidores e agentes políticos (condição da generalidade).

Com relação ao 13º salário/subsídio, em decisão, com repercussão geral reconhecida, o STF, no julgamento do RE 650.898/RS, entendeu que



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

não há incompatibilidade do art. 39, § 4º, da CF (regime de subsídio), com o pagamento do décimo terceiro salário à agentes políticos.

Também, a despesa com remuneração de agentes políticos está prevista nas leis de planejamento do município, sendo observados todos os ditames da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da LRF e da CF, além de estar acompanhada do competente estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 16, 17 e 21 da LRF.

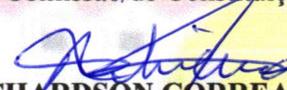
Apontamos, também, a necessidade em se observar o Regimento Interno, em seu artigo 106, parágrafo 3º, quanto à necessidade em se consultar o Plenário a respeito da reapresentação da matéria na mesma sessão legislativa.

Quanto ao mérito e conveniência da Propositura, deixamos a decisão final a cargo do Douto Plenário.

Araçoiaba da Serra, 04 de Julho de 2023.


ROBERTO DOS REIS ROLIM

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


RICHARDSON CORREA DE OLIVEIRA

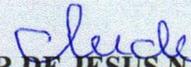
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


JOÃO ROSA FILHO

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração


MANOEL HENRIQUE SOARES

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração

TRABALHO
HONESTIDADE
PERSEVERANÇA